

# PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 176/2021

# Objeto; APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE 1ª Fase (Circular 13/2022)

Outorgantes:

1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA 2. INSTITUTO PUPILOS DO EXÉRCTO

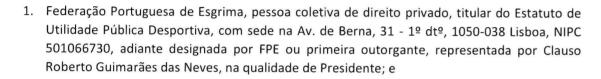
	. 4.	





## PROTOCOLO - PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

### Entre:



2. Instituto Pupilos do Exército, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Estrada de Benfica, nº 374, 1549-016 Lisboa, NIPC 600021610, adiante designado por IPE ou segundo outorgante, representado por João Carlos Sobral dos Santos, Diretor.

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1º

### Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

### CLÁUSULA 2º

### Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 30 Junho 2022.





### CLÁUSULA 3º

### Comparticipação Financeira

- 1. A comparticipação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 663.00€ (seiscentos e sessenta e três euros) Circular 13/2022.
- 2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT50 0781 0112 0011 7006 0, titulada pelo IPE.

### CLÁUSULA 4º

# Disponibilização de comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 30 Junho 2022, o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações estatutárias.

### CLÁUSULA 5º

# Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 20 Março 2022

Lisboa, 24 Março 2022

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgrima

O Diretor do

Instituto Pupilos do Exército

Clauso Neves

João Carlos Sobral dos Santos



	3 - 2 *		